



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.20.1-TP, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

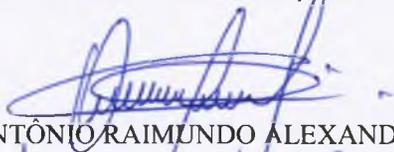
Às 13h00 do dia 24 (vinte e quatro) do mês de janeiro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 01.08.002/2019 – GAB/PMBV, composta pelos servidores **ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS** – Presidente, **ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO** – Membro, e **BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES** – Membro, para análise final dos documentos de habilitação referente à *Tomada de Preços, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL*, de nº 2019.11.20.1-TP, que tem por objetivo a *Contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma de diversas Escolas no Município de Boa Viagem/CE*, em observância as disposições contidas no Edital em referência e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Com base na análise dos documentos apresentados pelas proponentes deste certame, conforme anexo, a Comissão Permanente de Licitação deliberou o seguinte: **Empresa Habilitadas:** . **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 2. MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; 3. CNN CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA ME, CNPJ Nº 41.388.083/0001-15; 4. ENGDANTAS ENGENHARIA; CNPJ Nº 28.520.818/0001-54; 5. AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 11.022.344/0001-18; 6. SERTÃO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; 7. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI- EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 8. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 9. MF & L LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 33.941.917/0001-40; 10. JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.421.445/0001-27. **Empresa Inabilitada:** 01 LAPORTE ENGENHARIA, CNPJ Nº 29.003.887/0001-53, ficou inabilitado por deixar de apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ISS), relativo ao domicílio ou sede do licitante, descumprindo com o item 4.2.2.9 do referido edital; 02. **ALEB CONSTRUTORA E SERVIÇOS, CNPJ Nº 32.220.748/0001-96, ficou inabilitado por não apresentar a CND MUNICIPAL, descumprindo****



com o item 4.2.3, c do referido edital. Uma vez analisada a documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal Diário do Nordeste), Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará à partir da data da citada publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PRESIDENTE DA CPL:


ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS

MEMBROS:


ANTÔNIA SONIA VIEIRA CARNEIRO


BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES